

**CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025.****EDITAL Nº 14/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1476/2025**

O Excelentíssimo Sr. **SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR**, PREFEITO do Município de Registro -SP no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberto, para conhecimento de quantos possam se interessar, na forma da Lei nº 14.133/21, art. 79 e demais legislações pertinentes, que farão realizar o processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS EM ABORDAGEM SOCIAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.**

Para o conhecimento da íntegra do edital, os interessados deverão acessar o site do Município, através do link <https://registro.sp.gov.br/licitacoes/>.

O credenciamento revela ser a melhor opção de contratação, pois permite ao MUNICÍPIO realizar o chamamento público das empresas interessadas em prestar os serviços destinados às oficinas municipais.

O modelo de contratação assegura a padronização dos instrumentos contratuais, por meio de edital de credenciamento, com regras preestabelecidas, a critério do CREDENCIANTE; a adoção de tabelas únicas, garantindo-se a definição prévia dos valores a serem pagos às empresas credenciadas.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Seleção e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS EM ABORDAGEM SOCIAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

**1.2.** O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes no edital, sendo

obrigatória a leitura de cada item para fins inserção das intenções, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

## **2. FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** O credenciamento terá como fundamento legal o inciso IV do art. 74, o inciso II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

## **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**3.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o início do recebimento dos documentos das interessadas, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital.

**3.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser enviadas para o e-mail [diretoriabasica@registro.sp.gov.br](mailto:diretoriabasica@registro.sp.gov.br).

**3.3.** Serão admitidos recursos de forma presencial, quais deverão ser devidamente protocolados na Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária localizado na Rua Francisco Xavier, nº165 – Centro – Registro-SP aos cuidados da Comissão de Avaliação.

**3.4.** Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, decidir sobre os pedidos de impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

**3.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das cartas de interesse, será designada nova data para a

entrega dos documentos solicitados.

**3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**3.8.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico do CREDENCIANTE.

**3.9.** Acolhida a impugnação, o impugnante será comunicado da decisão e das providências adotadas para o atendimento ao pleito.

**3.10.** Qualquer modificação no Edital e seus anexos exige divulgação pelos meios em que ocorreu a publicação original.

## **4. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de **07/04/2025 a 15/04/2025.**

**4.1.1.** A Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária realizará, no dia 17/04/2025 às 14:00hs, a análise dos documentos apresentados pelos credenciados, respeitando o período previamente estabelecido. A sessão pública será conduzida na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro, Registro/SP.

**4.1.2.** Os interessados que realizarem suas inscrições após o período estabelecido serão devidamente comunicados pela Secretaria de Assistência Social, que procederá à publicação oficial no Diário Oficial do Município (DOM), informando as datas de abertura dos envelopes.

Essa medida tem por objetivo assegurar que qualquer interessado possa acompanhar a sessão pública, em conformidade com os princípios da publicidade e transparência previstos na legislação vigente.

**4.2.** A partir da data de encerramento das inscrições, demais interessados poderão entregar a documentação enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

**4.3.** Os documentos previstos neste edital de credenciamento deverão ser protocolados, **EXCLUSIVAMENTE**, de forma presencial, na Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, localizada na Rua Francisco Xavier, nº165, Centro- Registro - SP , de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, indicando, fora do envelope, o número do procedimento, o objeto e o serviço pretendido.

**4.4.** O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

**4.5.** Findo o prazo estabelecido no item 4.1, enquanto durar o prazo de vigência deste credenciamento, os que vierem a se interessar pelo credenciamento poderão encaminhar a Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, todos os documentos arrolados neste edital.

**4.6.** Serão priorizadas para contratação as empresas que submeterem seus documentos até a data disposta no item 4.1. Após esse prazo, todas as empresas que atenderem aos requisitos do edital serão cadastradas, porém ocuparão as últimas posições

na lista, apenas para formalização do credenciamento.

**4.7.** Destaca-se que poderá ser convocada, de forma simultânea, mais de uma empresa credenciada para a execução do mesmo objeto, atendendo a diferentes núcleos/bairros.

## **5. DOS SERVIÇOS OFERTADOS E DOS VALORES**

**5.1.** A inscrição realizada dentro do cumprimento dos prazos e requisitos deste edital viabilizará o credenciamento do (a) prestador (a) de serviços. A prestação de serviço, entretanto, será realizada através da convocação do credenciado, conforme demanda das necessidades anuais da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, cujo prestador assinará o Termo de Compromisso.

**5.2.** O prestador de serviços poderá se inscrever apenas para uma atividade no âmbito da Proteção Social do Município.

A Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária se reserva no direito de alterar os quantitativos e definir a localidade dos serviços selecionados, conforme ajustes na sua programação.

**5.3.** A Contratante pagará ao (s) Contratado (as) os valores estipulados no Anexo I deste edital, mediante emissão de nota fiscal fazendo jus aos serviços prestados, anteriormente requisitados e autorizados pela Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

## 5.4. Os serviços ofertados para este credenciamento são:

| ITEM | SERVIÇO                                                                                          | ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 01   | Serviço de Supervisão de Programas e Projetos em Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua. | Supervisionar, organizar e orientar os Serviços Especializados de Abordagem Social e articular em conjunto com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e demais políticas setoriais, as necessidades e demandas das famílias e/ou indivíduos;<br>Atuar na implementação e supervisão dos Serviços Especializados de Abordagem Social no município, tal como nas atividades de capacitação e educação permanente;<br>Planejar e registrar as ações executadas;<br>Mediar e articular as Políticas setoriais no território junto a Política de Assistência Social;<br>Realizar caracterização e diagnóstico do território;<br>Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelos Serviços Especializados de Abordagem Social;<br>Planejar, organizar e participar de reuniões semanais;<br>Acompanhar os Serviços Especializados de Abordagem Social nas ações, quando necessário;<br>Realizar encaminhamentos para a rede socioassistencial, quando necessário;<br>Participar de reuniões intersetoriais;<br>Extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS. | 40 HORAS              | R\$ 4.000,00   |
| 02   | Serviço de Supervisão de Programas e Projetos em Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua. | Supervisionar, organizar e orientar os Serviços Especializados de Abordagem Social e articular em conjunto com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e demais políticas setoriais, as necessidades e demandas das famílias e/ou indivíduos;<br>Atuar na implementação e supervisão dos Serviços Especializados de Abordagem Social no município, tal como nas atividades de capacitação e educação permanente;<br>Planejar e registrar as ações executadas;<br>Mediar e articular as Políticas setoriais no território junto a Política de Assistência Social;<br>Realizar caracterização e diagnóstico do território;<br>Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelos Serviços Especializados de Abordagem Social;<br>Planejar, organizar e participar de reuniões semanais;<br>Acompanhar os Serviços Especializados de Abordagem Social nas ações, quando necessário;                                                                                                                                                                                 | 20 HORAS              | R\$2.000,00    |

|           |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |
|-----------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
|           |                                                   | Realizar encaminhamentos para a rede socioassistencial, quando necessário;<br>Participar de reuniões intersetoriais;<br>Extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |
| <b>03</b> | Serviço Especializado de Abordagem Social de Rua. | Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições;<br>Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;<br>promover ações para a reinserção familiar e comunitária;<br>Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias. | Escala 12x36 | R\$2.200,00 |
| <b>04</b> | Serviço Especializado de Abordagem Social de Rua. | Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições;<br>Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;<br>Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;<br>Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias. | Escala 12x36 | R\$2.200,00 |

|           |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| <b>05</b> | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoa em Situação de Rua. | Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições;<br>Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;<br>Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;<br>Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias. | Escala 12x36 | R\$2.200,00 |
| <b>06</b> | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoa em Situação de Rua. | Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições;<br>Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;<br>Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;<br>Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias. | Escala 12x36 | R\$2.200,00 |
| <b>07</b> | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoa em Situação de Rua. | Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições;<br>Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;<br>Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;<br>Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias. | Escala 12x36 | R\$2.200,00 |

|    |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| 08 | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua. | Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições;<br>Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;<br>Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;<br>Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias. | Escala 12x36 | R\$2.200,00 |
|----|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|

## 6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO TERMO DE COMPROMISSO

**6.1.** O Edital de Credenciamento terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser alterado e prorrogado, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o interesse do Município.

**6.2.** O termo de compromisso terá sua validade de acordo com o período das atividades programada a critério da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

**6.3.** O termo de compromisso em exercício subsequente ao primeiro ano de vigência ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas deles decorrentes.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 7.1 PODERÃO HABILITAR-SE PARA O CREDENCIAMENTO:

**7.1.1.** Pessoas jurídicas, legalmente constituídas, desde que a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com a prestação de serviços deste Edital;

7.2. Os documentos apresentados pelos interessados deverão ser originais ou cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da administração devidamente identificado, ou ainda através da publicação em órgão de imprensa oficial, nos termos da lei. Também serão aceitos cópia simples acompanhadas dos originais, para que possam ser autenticadas pela Comissão de Avaliação durante a sessão.

7.3. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada expressamente à validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias contados da data de recebimento dos envelopes.

7.4. As empresas poderão se inscrever em apenas um serviço.

**7.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO:**

7.5.1. Empresas sob falência declarada que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação.

7.5.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.5.3. Empresas que, por qualquer motivo, forem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

7.5.4. Empresas que, por qualquer motivo, estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei n.

14.133/2021.

**7.5.5.** Empresas na qual figurem, entre seus diretores ou responsáveis técnicos ou sócios e servidores do Município, bem como ocupantes de cargos ou funções comissionadas de direção do Município;

**7.5.6.** Empregados, terceirizados ou estagiários da Prefeitura Municipal de Registro-SP, ressalvados os casos em que ficar comprovado que tal proibição inviabilizará a prestação dos serviços aos usuários;

**7.5.7.** Propostas incoerentes com valores acima do estimado pela Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

**7.5.8.** Pessoa que tenha sido condenada em decisão, com trânsito em julgado, ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

- I.** Atos de improbidade administrativa;
- II.** Crimes:
  - a)** contra a administração pública;
  - b)** contra a incolumidade pública;
  - c)** contra a fé pública;
  - d)** hediondos;
  - e)** praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
  - f)** de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
  - g)** eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
  - h)** de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

**7.5.9.** Na mesma vedação anterior incorre a pessoa que tenha:

- a)** Praticados atos causadores de perda do cargo ou emprego público;
- b)** Sido excluída do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;
- c)** Tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas

por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

## 8. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

- a) Projeto Técnico (Proposta de trabalho conforme solicitado no edital);
- b) Cópia RG, CPF e Comprovante de residência do proponente;
- c) Cópia do comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- d) Conta corrente ativa (conta e agência bancária);
- e) Cópia do certificado de conclusão e diploma de curso superior em Serviço Social ou Pedagogia expedida por instituição devidamente reconhecida pelo MEC para os serviços de Supervisão de Programas e Projetos em Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua.
- f) Cópia do certificado de conclusão de nível médio para os Serviços Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua.
- g) Cópia de documentos comprobatórios (Certificados, Atestados, Diplomas ou documento equivalente).
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- i) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal;
- j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa com a Fazenda Estadual;
- k) Certidão de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Produto/serviço (FGTS);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

**8.1.** Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

CREDENCIAMENTO Nº 00\_\_\_/2025 – PROCESSO Nº ----/2025

Comissão de Avaliação para Contratação de Serviços de Supervisão de Programas e Projetos Sociais em Abordagem Social e Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua.

Nome do serviço pretendido:

**8.2.** Após a realização da inscrição não será aceita a inclusão de novos documentos ou troca de envelopes.

**8.3.** A Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**9.1.** O Processo de avaliação e seleção de que trata o presente Edital consistirá em análise de proposta, dos certificados, cursos e oficinas.

**9.2.** A avaliação será realizada por uma comissão designada pela Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária formada por técnicos da área contratada e se dará mediante somatória de pontos da contagem da avaliação e da experiência comprovada por meio de certificação, onde deverão constar a carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, oficinas, seminários e a experiência profissional e análise do projeto técnico.

**9.3.** A avaliação consistirá na análise do Projeto Técnico, títulos e comprovação da experiência com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

**9.4.** Os comprovantes de escolaridade e/ou formação que constam como requisito

obrigatório para a vaga, não serão computados ou considerados na fase de análise curricular, por se tratar de requisito de ingresso.

**9.4.1. EXPERIÊNCIA**

- ✓ Experiência na área e afins, com a apresentação de contratos ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com pontuação de 0,00 (zero) a 2,5 – (dois pontos e meio).

**9.4.2. COMPROVAÇÃO DE CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

- ✓ Participação em cursos, congressos, oficinas e afins, mediante apresentação de certificados ou declaração de participação emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com pontuação de 0,00 (zero) a 0,05 – (meio ponto) a cada 5 horas.

**9.4.3. PROJETO TÉCNICO:**

- ✓ Elaboração de Projeto Técnico para o serviço escolhido – De 0 (zero) a 5 (cinco pontos).

➤ **Será desclassificado automaticamente, o prestador de serviços que apresentar nota “0” para os itens Experiência ou Projeto Técnico.**

**b) O(s) Título(s) e a comprovação de experiência será(ão) analisado(s) junto aos seguintes critérios de pontuação, conforme o quadro abaixo:**

| Item | Títulos e Experiência Profissional                                                                                                                                                            | Pontuação Unitária | Pontuação Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1    | Experiência – Contratos ou declaração emitida por pessoa jurídica.                                                                                                                            | 0,10               | 2,5             |
| 2    | Cursos - Participação em cursos, congressos, oficinas e afins, mediante apresentação de certificados ou declaração de participação emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado. | 0,25               | 2,5             |
| 3    | Projeto Técnico - Elaboração de Projeto Técnico para o serviço escolhido                                                                                                                      | 0,10               | 5,0             |

|                    |       |      |
|--------------------|-------|------|
| TOTAL DE PONTUAÇÃO | ----- | 10,0 |
|--------------------|-------|------|

## 9.5. CLASSIFICAÇÃO

**9.4.1.** A classificação final dos candidatos na somatória de pontos obtidos no cômputo final será divulgada no dia **21/04/2025**.

**9.4.2.** Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de maior pontuação.

**9.4.3.** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate o maior tempo de experiência na área e a facilidade de desenvoltura e comunicação de acordo com o perfil do projeto.

**9.4.4.** Enquanto durar o prazo de vigência deste credenciamento, mesmo após o fechamento do Rol de Credenciados e de sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município, as empresas que vierem a se interessar pelo credenciamento poderão encaminhar a Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, todos os documentos arrolados neste edital. Caso sejam habilitados, serão alocados na última posição da lista para a qual vierem a se candidatar.

**OBS.:** Caso haja necessidade, a comissão fará mediante convocação do prestador do serviço, a análise da facilidade e desenvoltura comunicativa de acordo com o perfil do projeto, que poderá chegar a 1,0 (um ponto) no critério de desempate classificatório. Os casos omissos serão sanados pela Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

## 10. CONVOCAÇÃO

**10.1.** Os credenciados serão chamados, preferencialmente, por meio eletrônico e por categoria, para que no prazo de 5 (cinco) dias corridos, manifeste interesse na prestação do serviço.

**10.2.** Havendo interesse esse deverá assinar o Termo de Compromisso.

**10.3.** Para celebração do serviço, o credenciado deverá manter as condições que lhe permitiram participar do processo de credenciamento.

**10.4.** O não atendimento às condições para credenciamento ou contratação, assim como a recusa injustificada em assinar o Termo de Compromisso, implicará perda do direito à contratação, com aplicação da penalidade prevista neste Edital, reservando-se a Prefeitura do Município de Registro ao direito de, independentemente de aviso ou notificação, convocar os credenciados remanescentes.

**10.5.** Aceito o trabalho ou havendo recusa, o credenciado será alocado ao final da (s) lista (s) de classificação na (s) qual (is) se encontra arrolado.

## **11. DO DESCRENCIAMENTO**

**11.1.** Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis, as seguintes ocorrências:

- a)** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações previstas neste Edital;
- b)** O cometimento de faltas ou falhas na execução dos serviços, como negligência,

imprudência e imperícia na condução dos serviços.

- c) A divulgação, pelo credenciado, de informações de interesse exclusivo do Município de Registro obtidas em decorrência do credenciamento;
- d) Também será cancelado o credenciamento a pedido, desde que não possua atividade pendente de conclusão.
- e) Após apuração da denúncia de irregularidade na prestação do serviço a ser formalizada pelo protocolo online (1Doc) para Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, informando com detalhes o nome do serviço, a empresa prestadora, data, local e qual a irregularidade observada/identificada.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será realizado por meio de depósito na conta corrente do convocado, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

**12.2.** A conta corrente deve ser vinculada à Pessoa Jurídica do prestador.

**12.3.** O prazo para efetuação do pagamento é de até 10 (dez) dias após a emissão e envio da Nota Fiscal, da entrega do comprovante de frequência e do relatório mensal (até o 2º segundo dia útil). O relatório deverá ser enviado em arquivo PDF por meio do protocolo digital na plataforma de processos digitais instituído pela Prefeitura Municipal de Registro endereçado a Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária aos cuidados da Diretoria de Gestão e Assistência Social.

**12.4.** Havendo erro na Nota Fiscal (preço diferente da categoria selecionada ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, sua tramitação será suspensa para que o convocado adote as providências necessárias à sua correção.

### 13. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**13.1.** As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

Ficha: \_\_\_\_\_ - Destinação de Recurso: \_\_\_\_\_

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

**14.1** A CREDENCIADA compromete-se a:

14.1.1. Prestar os serviços em conformidade com as disposições deste instrumento e seus anexos, com base na tabela de preços e nas instruções gerais adotadas pelo CREDENCIANTE, observando, no que couber, o disposto nos códigos de ética das categorias profissionais relacionadas aos serviços prestados, no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n. 8.078, de 11/09/1990, e na Lei n. 14.133, de 1º/04/2021, no que couber.

### 15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes se comprometerão a realizar o tratamento de dados única e exclusivamente para o cumprimento do objeto contratado, para finalidade específica e em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.2. Nos termos do art. 5º da Lei n. 13.709/2018, será considerado:

15.2.2. Dado Pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

15.2.3. Dado pessoal sensível: informação relacionada à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

15.3. O tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis deverá observar a boa-fé e os princípios estabelecidos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 e deverá se limitar às finalidades do objeto contratado.

## **16. DA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1. A suspensão temporária da prestação dos serviços poderá ser requerida pela CREDENCIADA, desde que solicitada formalmente em protocolo digital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da qual constarão o motivo do pedido, a indicação do período e do serviço que será suspenso.

16.2. O pedido será apreciado pelo CREDENCIANTE, que se manifestará até 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

16.3. Em hipótese alguma, poderá haver suspensão da prestação dos serviços, sem prévia anuência do CREDENCIANTE, sob pena de aplicação de penalidade, por descumprimento contratual.

16.4. O CREDENCIANTE poderá suspender a prestação dos serviços, na hipótese de irregularidade na execução do Termo de Compromisso.

16.5. O CREDENCIANTE poderá suspender a prestação dos serviços, na hipótese da supressão dos recursos financeiros;

## **17. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**17.1.** Os serviços ofertados pela CREDENCIADA não terão vínculo empregatício com o CREDENCIANTE, não havendo, portanto, qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**17.2.** Eventual inadimplemento, pela CREDENCIADA, dos encargos previstos no item anterior, não transfere ao CREDENCIANTE a responsabilidade pelo pagamento e nem poderá onerar o objeto do credenciamento.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**18.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Compromisso dos CREDENCIADOS serão realizados por servidores designados, Gestor e Fiscal do contrato.

**18.2.** Durante a execução dos Termos de Compromisso das credenciadas, os gestores de contrato terão competência para registrar as ocorrências que caracterizarem descumprimento contratual e, se cabível, sugerir aplicação das penalidades administrativas previstas.

**18.3.** O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos de credenciamento, pelo CREDENCIANTE, não farão cessar ou diminuir a responsabilidade da CREDENCIADA pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do proponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar a Diretoria responsável quando

ocorrido durante a vigência deste Edital.

19.2. A Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária se reserva no direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos proponentes quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for dando conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.

19.3. Serão considerados inscritos aqueles que encaminharem corretamente presencialmente ou via endereço eletrônico, os documentos solicitados.

19.4. A inscrição não implica ter sido o candidato classificado, apenas credenciado;

19.5. O retorno sobre as candidaturas classificadas, será repassado via e-mail ou telefone e divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Registro, site oficial e Diário Oficial do Município.

19.6. A falta de pedido de esclarecimentos ou a não impugnação aos termos deste edital de CREDENCIAMENTO, na forma e prazo legalmente definidos, acarreta a decadência do direito de arguir as regras do certame.

19.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I:** TERMO DE REFERÊNCIA.

**ANEXO II:** MODELO PADRÃO DE PROJETO.

**ANEXO III:** MODELO PADRÃO DE RELATÓRIO – SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE ABORDAGEM SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

**ANEXO IV:** MODELO PADRÃO DE RELATÓRIO – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

**ANEXO V:** COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA.

**ANEXO VI:** MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA

CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**ANEXO VII:** MINUTA: TERMO DE COMPROMISSO.

**ANEXO VIII – ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)**

## **20. CRONOGRAMA**

- a)** Inscrições e entrega dos documentos: **07/04/2025 à 15/04/2025;**
- b)** Análise dos documentos: **17/04/2025 à 18/04/2025;**
- c)** Divulgação da lista preliminar dos credenciados: **21/04/2025;**
- d)** Prazo de Recurso contra a lista preliminar dos credenciados: após publicação dos credenciados;

**Registro/SP, 02 de /ABRIL de 2025.**

**Fabio Cardoso Junior**

**Secretário de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária.**

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Definição do Objeto**

1.1. O presente processo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Supervisão de Programas e Projetos em Abordagem Social e Serviços Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua.

| Item | Descrição                                                                                        | Unidade | Quantidade |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Serviço de Supervisão de Programas e Projetos em Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua. | 01      | 12         |
| 02   | Serviço de Supervisão de Programas e Projetos em Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua. | 01      | 12         |
| 03   | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua.                         | 01      | 12         |
| 04   | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua.                         | 01      | 12         |
| 05   | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua.                         | 01      | 12         |
| 06   | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua.                         | 01      | 12         |
| 07   | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua.                         | 01      | 12         |
| 08   | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua.                         | 01      | 12         |

1.2. O prazo de vigência do Edital de Credenciamento será de 02 (dois) anos a partir da publicação, podendo ser alterado e prorrogado, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o interesse do Município.

O termo de compromisso terá sua validade de acordo com o período das atividades programada a critério da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

Os termos de compromisso em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência ficarão condicionados à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas deles decorrentes.

**2. Fundamento da Contratação ou Aquisição**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### 3. Público alvo

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e sobrevivência.

### 4. Problema a ser resolvido

Reorganização da oferta dos serviços, aumentando a oferta da prestação do mesmo para a População em Situação de Rua.

O serviço atuará na perspectiva de elaboração de novos projetos de vida, na construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado, propiciando alternativas emancipatórias para o enfrentamento às vulnerabilidades e situação de risco social, buscando a redução do número de Pessoas em Situação de Rua no município.

### 5. Resultados esperados

- ✓ Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- ✓ Proteção social a famílias e indivíduos;
- ✓ Identificação de situações de violação de direitos;
- ✓ Redução do número de Pessoas em Situação de Rua e de abandono;
- ✓ Indivíduos e famílias protegidas;
- ✓ Construção da autonomia;
- ✓ Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- ✓ Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

### 6. Descrição da Solução

Entre as soluções disponíveis no mercado, a opção viável é a contratação de pessoa jurídica, tendo em vista a utilização dos recursos estaduais destinados para os serviços os quais se pretendem-se contratar.

## 7. Requisitos da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                        | REQUISITOS                                                                                                                                                            |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Serviço de Supervisão de Programas e Projetos em Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua. | Graduação Completa - Serviço Social ou Pedagogia;<br>Experiência na área de atuação;<br>Comprovação de cursos na área de atuação;<br>Apresentação de Projeto Técnico. |
| 02   | Serviço de Supervisão de Programas e Projetos em Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua. | Graduação Completa - Serviço Social ou Pedagogia.<br>Experiência na área de atuação;<br>Comprovação de cursos na área de atuação;<br>Apresentação de Projeto Técnico. |
| 03   | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua.                         | Ensino Médio Completo.<br>Experiência na área de atuação;<br>Comprovação de cursos na área de atuação;<br>Apresentação de Projeto Técnico.                            |
| 04   | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua.                         | Ensino Médio Completo.<br>Experiência na área de atuação;<br>Comprovação de cursos na área de atuação;<br>Apresentação de Projeto Técnico.                            |
| 05   | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua.                         | Ensino Médio Completo.<br>Experiência na área de atuação;<br>Comprovação de cursos na área de atuação;<br>Apresentação de Projeto Técnico.                            |
| 06   | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua.                         | Ensino Médio Completo.<br>Experiência na área de atuação;<br>Comprovação de cursos na área de atuação;<br>Apresentação de Projeto Técnico.                            |
| 07   | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoa em Situação de Rua.                          | Ensino Médio Completo.<br>Experiência na área de atuação;<br>Comprovação de cursos na área de atuação;<br>Apresentação de Projeto Técnico.                            |
| 08   | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoa em Situação de Rua.                          | Ensino Médio Completo.<br>Experiência na área de atuação;<br>Comprovação de cursos na área de atuação;<br>Apresentação de Projeto Técnico.                            |

## 8. Modelo de Execução do Objeto

8.1. O prazo de início da prestação do serviço será de 5 (cinco) dias, contados do(a) assinatura do Termo de Compromisso de acordo com a distribuição de carga horária, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                        | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01   | Serviço de Supervisão de Programas e Projetos em Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua. | 40 horas              |
| 02   | Serviço de Supervisão de Programas e Projetos em Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua. | 20 horas              |
| 03   | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua.                         | Escala 12x36          |

|    |                                                                          |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 04 | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua. | Escala 12x36 |
| 05 | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua. | Escala 12x36 |
| 06 | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua. | Escala 12x36 |
| 07 | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoa em Situação de Rua.  | Escala 12x36 |
| 08 | Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoa em Situação de Rua.  | Escala 12x36 |

## **9. Modelo de Gestão do Termo de Compromisso**

9.1. A execução do Termo de Compromisso deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.2. Durante a execução do Termo de Compromisso dos CREDENCIADOS, a gestora e fiscal do contrato terão competência para registrar as ocorrências que caracterizarem descumprimento contratual e, se cabível, sugerir aplicação das penalidades administrativas previstas.

9.3. A execução do objeto será acompanhada na execução prática, no contato da rotina da prestação do serviço e por meio do relatório mensal e comprovante de frequência.

9.4. Ficando previamente estabelecido que a gestora do contrato decorrente deste procedimento será: Débora Akemi Piovam – Diretora de Gestão e Assistência Social para o Termo de Compromisso, bem como a Fiscal nomeada para atuar no presente contrato será: Catherine Costa Pereira – Assistente Social para o Termo de Compromisso.

## **10. Critérios de Medição e Pagamento**

10.1. O objeto será pago parceladamente/mensalmente de acordo com o período acordado no Termo de Compromisso após a execução mensal dos serviços e desde que aprovado pela fiscalização na avaliação do relatório mensal e comprovante de frequência.

## **11. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

11.1. Para fins de habilitação do fornecedor serão considerados os seguintes critérios: Cursos de aperfeiçoamento, oficinas, seminários, a experiência profissional e análise do projeto técnico.

## 11.1.1. EXPERIÊNCIA

✓ Experiência na área e afins, com a apresentação de contratos ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com pontuação de 0,00 (zero) a 2,5 – (dois pontos e meio).

## 11.1.2. COMPROVAÇÃO DE CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

✓ Participação em cursos, congressos, oficinas e afins, mediante apresentação de certificados ou declaração de participação emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com pontuação de 0,00 (zero) a 0,05 – (meio ponto) a cada 5 horas.

## 11.1.3. PROJETO TÉCNICO:

✓ Elaboração de Projeto Técnico para o serviço escolhido – De 0 (zero) a 5 (cinco pontos).

## 12. Estimativa do valor da Contratação

12.1. O valor estimado para a contratação é da importância de o valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

## 13. Adequação Orçamentária

13.1. DECLARO que o presente processo administrativo para: **Serviços de Supervisão de Programas e Projetos em Abordagem Social e Serviços Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua** tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF.

**Registro, 18 de Março de 2025.**

**DÉBORA AKEMI PIOVAM**  
**DIRETORA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FÁBIO CARDOSO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**ANEXO II**  
**MODELO PADRÃO DE PROJETO TÉCNICO**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título do projeto:

Responsável pelo projeto:

Endereço:

Telefone:

**2. JUSTIFICATIVA:**

(Este item deverá responder **o quê** será desenvolvido e **por quê** existe a necessidade do serviço. Deve explicar a relevância para os usuários, políticas públicas e para qual sua atuação está voltada)

**3. OBJETIVO(S):**

(Este item deve responder **para que** vai ser realizado o projeto. Poder conter apenas o objetivo geral, ou objetivo geral e objetivos específicos, sempre, relacionados com os resultados que se pretende alcançar com o projeto. Descrever com clareza e concisão)

**4. PÚBLICO BENEFICIADO:**

(Este item refere-se a **para quem, quantas** pessoas e quais as características do público a ser beneficiado pelo projeto.)

**5. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA:**

(Descrever com clareza e concisão as etapas necessárias, quais e **como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos**, incluindo a alocação de recursos humanos necessários para a efetivação da proposta, possibilitando o entendimento da execução do projeto.)

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

(Informar o tempo previsto para a execução de cada uma das etapas e atividades descritas na metodologia, identificando em cada uma destas etapas/atividades o tempo previsto para seu início e término. **Detalhar mês a mês as ações que serão realizadas.**

| Ações | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

**7. RECURSOS:**

Materiais: (Na descrição dos recursos deve constar todo e qualquer **material necessário** para a execução do projeto. **Detalhar os materiais que serão utilizados.**

| MÊS | MATERIAIS NECESSÁRIOS |
|-----|-----------------------|
|     |                       |
|     |                       |

**8. AVALIAÇÃO:**

(Prever a metodologia de acompanhamento e avaliação do alcance dos objetivos e dos resultados esperados – impacto).

Registro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA  
NOME COMPLETO

**NOTA:**

- 1 – Após concluir a digitação do projeto, apagar todas as instruções de preenchimento.
- 2- Atenção para a data de validade/renovação dos documentos apresentados.

**ANEXO III****MODELO PADRÃO DE RELATÓRIO MENSAL****SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ABORDAGEM SOCIAL DE  
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA****1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Serviço:

Responsável - Nome:

Endereço:

Telefone:

**2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO E CARGA HORÁRIA**

| Descrição (Ação) | Encaminhamentos (Descrever) | Carga Horária | Data da Execução |
|------------------|-----------------------------|---------------|------------------|
|                  |                             |               |                  |
|                  |                             |               |                  |
|                  |                             |               |                  |
|                  |                             |               |                  |
|                  |                             |               |                  |
|                  |                             |               |                  |

**3. AVALIAÇÃO:****3.1 FICHA DE AVALIAÇÃO (ANEXO, SE HOUVER)**

Registro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA  
NOME COMPLETO

**ANEXO IV**  
**MODELO PADRÃO DE RELATÓRIO MENSAL**  
**SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Serviço:

Responsável - Nome:

Endereço:

Telefone:

**2. PÚBLICO BENEFICIADO**

| Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência. | Total | Sexo      | 0 a 12 anos | 13 a 17 anos | 18 a 59 anos | 60 ou mais |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------------|--------------|--------------|------------|
| Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência.                    |       | Masculino |             |              |              |            |
|                                                                                                     |       | Feminino  |             |              |              |            |

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PÚBLICO**

| Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência. | Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos).                      |       |
| Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual.                                    |       |
| Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas.                                  |       |
| Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas.                                  |       |
| Migrantes.                                                                                    |       |

**4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO E CARGA HORÁRIA**

| Descrição (Ação) | Encaminhamentos (Descrever) | Quantidade de Pessoas Abordadas | Carga Horária | Data da Execução |
|------------------|-----------------------------|---------------------------------|---------------|------------------|
|                  |                             |                                 |               |                  |
|                  |                             |                                 |               |                  |
|                  |                             |                                 |               |                  |
|                  |                             |                                 |               |                  |
|                  |                             |                                 |               |                  |
|                  |                             |                                 |               |                  |

**5. QUANTITATIVOS DE ABORDAGENS**

| Volume de abordagens realizadas                                                                                                                                      | Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como o número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês). |       |

**6. AVALIAÇÃO:****6.1 FICHA DE AVALIAÇÃO (ANEXO, SE HOUVER):**

Registro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA  
NOME COMPLETO



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG: nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e que inexistente fato superveniente impeditivo para meu credenciamento.

DECLARO também estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

## ANEXO VI

### MINUTA - TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE ABORDAGEM SOCIAL E SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.**

**CATEGORIA: XXXXXXXXXX**

Aos \*\*\* dias do mês de \*\*\* do ano de dois mil e \*\*\*, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, com sede a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, CEP \_\_\_\_\_, Registro-SP, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo Secretário de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, **Sr. FABIO CARDOSO JUNIOR**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, **CNPJ: XXXXXXXXX**, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, decorrente do procedimento de credenciamento em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO E VALOR:

1.1. O objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** é a prestação de serviços de \*\*\*\*\*, que ocorrerá entre os dias **XX/XX/2025 a XX/XX/2025 com duração de até XXXXXX (horas)**, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no Proc. Admin. nº \_\_\_\_\_, efetuado pela Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

1.2. Para cumprimento destes serviços a CONTRATADA receberá a quantia de **R\$ XXXXXXXX**, compreendendo **XX** horas trabalhadas.

#### 2. DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão e envio da Nota Fiscal, do relatório mensal e comprovante de frequência, mediante a depósito bancário, condicionado, ainda, à verificação do serviço executado.

2.2. A conta corrente deve ser vinculada à Pessoa Jurídica do prestador.

2.3. O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Ser a única responsável pelos atos praticados durante a prestação do serviço.

- 3.2. Apresentar relatório mensal das atividades e comprovante de frequências.
- 3.3. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na contratação.
- 3.4. Fica obrigada a fornecer, ainda:
- 3.5. Relatório Mensal que deverá ser entregue em PDF em protocolo digital até o 2º(segundo) dia útil do mês, de acordo com o ANEXO III – MODELO PADRÃO – RELATÓRIO MENSAL DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE ABORDAGEM SOCIAL e do ANEXO IV – MODELO PADRÃO – RELATÓRIO MENSAL DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL e ANEXO V – COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA
- 3.6. Ser assíduo e pontual em suas atividades;
- 3.7. Cumprir carga horária;
- 3.8. Participar das reuniões quando convocado;
- 3.9. Comparecer em eventos e atividades quando solicitado.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar os pagamentos após o cumprimento Do item 2 desse Termo de Compromisso;
- 4.2. Disponibilizar o local, os equipamentos, o material didático e demais itens necessários para a realização da prestação do serviço.
- 4.3. Fica a cargo da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária a definição das atividades desenvolvidas.

## 4.4. DO CRÉDITO

- 4.5. Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Registro; Unidade Orçamentária: 20 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Executora: 00; Função: 08 - Assistência Social; Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais; Programa: 0034 - Proteção Social Especial – FMAS; Projeto/Atividade: 2301 - Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade; Categoria Econômica: 3.3.90: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Elemento de Despesa: 39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento: 5: Serviços Técnicos Profissionais – Nota de Reserva 456/2025

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da execução do serviço, em especial quanto à qualidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do

presente instrumento.

**6.2.** A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

**6.3.** O presente Termo de Compromisso regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

## **7. FORO**

**7.1.** As partes elegem o foro da comarca de Registro, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

**8.** E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento.

**Registro, XX de XX de 2025.**

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO CARDOSO JÚNIOR**  
Secretário de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária

**XXXXXXXXX CNPJ**  
Credenciada